



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 012.08/2006

DATA: 15.08.2006

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 32.000,00 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2006, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 - Departamento de Ação Social	
11.01 - Departamento de Ação Social	
08.244.0033.1015 - Construção de sala (para contraturno social)	
44905100.0000 - Obras e Instalações	
31732 - Termo de convênio nº 102/06 – FIA 2006	R\$ 20.000,00
01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$ 12.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do - Termo de convênio nº 102/06 – FIA 2006.....R\$ 20.000,00

- anulação de dotação:

05.00 - Departamento de agropecuária	
05.01 - Departamento de agropecuária	
20.606.0068.1003 - Patrulha Agrícola	
449052.0000 - Equipamentos e material permanente	
1000 - Recursos ordinários (liv) – Exerc. Corrente	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
– PR, aos quinze dias do mês de agosto dois mil e seis.**


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

**Registre-se. Publique-se.
Em 15 / agosto / 2006**


IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

